



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026-CMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a inscrição de parlamentares para participação na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, com foco em capacitação, debates institucionais e fortalecimento do poder legislativo municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição. A escolha deste evento irá promover o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil.

O objetivo é observar a vantajosidade da contratação de tal serviço para o âmbito da Administração Pública, uma vez que um dos princípios da administração é a eficiência, de modo que a capacitação de vereadores no referido evento justifica-se pela relevância técnica e estratégica desse evento.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Para fins de Contratação, o prestador de serviços terá que cumprir os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

I) Da Regularidade Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral.

II) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;



d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

III) Da Qualificação Econômica e Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

IV) Da Qualificação Técnica:

- a) Documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.

V) Da Qualificação Técnica:

- a) Documentos que comprovem notória especialização, nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O FORNECEDOR será a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.336780/0001-00, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 1233, Sala 403, –

Centro – Encantado/RS, CEP: 95960-000.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Para esta aquisição a quantidade foi estimada com base na solicitação recebida, conforme tabela abaixo relacionada:

Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição	07	R\$937,00	R\$ 6.559,00

O valor total da prestação do serviço será de R\$ 6.559,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) referente a sete inscrições, proposto pela **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.336780/0001-00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de 7 (sete) inscrições para participação de vereadores na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, a ser realizada no período de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília-DF.

O evento tem como objetivo promover a atualização técnica e institucional dos participantes, ampliar conhecimentos e estimular a adoção de boas práticas na administração pública, contribuindo diretamente para o fortalecimento das Câmaras Municipais e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Dado o caráter exclusivo do evento, não há alternativa viável para a aquisição dessa solução no mercado, configurando inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento desta Prestação de Serviços será efetuado à vista em uma única parcela até o dia do vencimento.

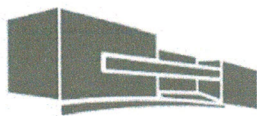
9. HABILITAÇÃO

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, na seguinte rubrica:

01.031.0003.2.001.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica



Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para demonstrar que os preços praticados pela PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.336780/0001-00 são realizados com cautela, razoabilidade e proporcionalidade a própria empresa demonstra que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e entidades públicas.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As definições sobre a execução dos serviços deste objeto encontram-se amparadas nas solicitações elencadas no PCA 2026.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação das inscrições para participação de vereadores na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, tem como finalidade alcançar resultados alinhados à programação do evento, voltados ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, à qualificação técnica dos agentes públicos e à integração entre Câmaras Municipais de todo o país.

Nesse contexto, espera-se atingir os seguintes resultados:

13.1. Fortalecimento do Parlamento Municipal e Governança Pública

Objetivo: Compreender estratégias para aprimorar a eficiência do Legislativo, ampliar a participação social e fortalecer práticas de governança, com base em debates sobre parlamento forte, planejamento e políticas públicas que entregam resultados.

13.2. Aperfeiçoamento da Atuação Legislativa e Processo Legislativo

Objetivo: Atualizar conhecimentos sobre atuação parlamentar, elaboração de proposições, mudanças legislativas relevantes (como improbidade administrativa) e limites da atuação, incluindo temas como imunidade parlamentar e constitucionalidade.

13.3. Comunicação Pública e Construção de Mandatos Relevantes

Objetivo: Desenvolver habilidades de comunicação institucional e política, com foco em ferramentas digitais, redes sociais e uso estratégico do WhatsApp, visando ampliar a transparência, o engajamento e a efetividade do mandato.



13.4. Fiscalização, Controle Externo e Segurança Jurídica

Objetivo: Reforçar o papel fiscalizador do vereador, com ênfase no controle externo, na atuação dos órgãos de controle, nas decisões do STF e na segurança jurídica aplicada ao exercício do mandato.

13.5. Políticas Públicas e Desenvolvimento Municipal

Objetivo: Conhecer experiências e estratégias relacionadas à implementação de políticas públicas nas áreas de desenvolvimento urbano, agro, inclusão social, meio ambiente e gestão de crises, promovendo melhores resultados para a população.

13.6. Inovação, Tecnologia e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Compreender o uso de ferramentas tecnológicas, incluindo inteligência artificial e novas metodologias de gestão, aplicadas à administração pública e ao funcionamento do Legislativo Municipal.

13.7. Integração Institucional e Troca de Experiências

Objetivo: Promover a interação entre vereadores, especialistas e gestores de diferentes regiões do país, possibilitando a troca de experiências, disseminação de boas práticas e fortalecimento institucional das Câmaras Municipais.

14. PREVISÃO DE DATA DE CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser disponibilizada na data prevista de 20 de abril de 2026.

15. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratação nesse procedimento será a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.336780/0001-00, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 1233, Sala 403, – Centro – Encantado/RS, CEP: 95960-000.

Cabe salientar que a empresa cumpre todas as normas e condições contratuais necessárias, atendendo de forma satisfatória aos anseios exigidos no cumprimento das ações pretendidas.

Marabá-PA, 10 de abril de 2026.



JOÃO CARLOS GAVA JUNIOR

Membro da Comissão



RÔMULO BARBOSA LIMA

Membro da Comissão